

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 27.03.2020

-----ATA Nº 14-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 16H30, reuniu por videoconferência, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, composto pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, e pelo Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso Ferreira Monteiro.-----

----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto 1 - Ajuste Direto Simplificado, Refª. ADS_DDGFPRH_5/2020 - Aquisição de Hipoclorito de Sódio;**-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos. Neste termos foi estabelecido um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica descritas vertidas noDecreto-Lei 10-A, de 13 de março.-----

Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 171/2020, datada de 27.03.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e em conformidade com n.º 1 do artigo 36.º e com os n.º 1 e n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (por força do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março), autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do mesmo diploma legal. O presente procedimento tem por objetivo adquirir 11.277 kg de Hipoclorito de Sódio por forma a dar

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 27.03.2020

cumprimento às recomendações da DGS. Em conformidade como disposto no n.º 2 do artigo 112.º do CCP, a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta, submetendo assim superiormente que seja convidada a NEOVALE - Com. Prod. Agro.-Ind. e Pec. Lda.-----

-----Neste âmbito, o Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida aquisição, conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17H00 da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário e Secretário Intermunicipal do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----